



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO  
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO  
BÁSICA – PARFOR**

**EDITAL Nº 93 PARA SELEÇÃO INTERNA DE DOCENTES DO PLANO  
NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA –  
PARFOR/BOLSISTA CAPES, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.**

**CAMPUS: PICOS, PIRIPIRI, TERESINA CENTRAL E TERESINA ZONA SUL.**

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, que autoriza a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes de programas de formação inicial e continuada de professores para a Educação Básica, e nos termos do Decreto Federal nº 6.755, de 29 de janeiro de 2009 e do Ofício Circular nº 011/2011-CGDOC/DEB/CAPES, torna público o presente Edital, que contém as normas e os procedimentos relacionados ao PROCESSO SELETIVO DE PROFESSOR-FORMADOR, SUPERVISOR DE ESTÁGIO E PROFESSOR-ORIENTADOR PARA ATUAR NO PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA (PARFOR), no âmbito do IFPI.

## **I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A responsabilidade do processo seletivo é das Coordenações de Curso e das Coordenações Locais do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR/IFPI, **mediante Comissões constituídas nos Campi** e ocorrerá em conformidade com o cronograma constante no Anexo II do presente edital, **de forma presencial**, no Campus pretendido, admitindo-se inscrição por procuração com a assinatura do (a) outorgante reconhecida em cartório;

1.2. A seleção de que trata este edital refere-se à oferta de disciplinas para o 1º semestre de 2017, cujo período letivo intensivo ocorrerá de **03-01-2017 a 11-02-2017**;

1.3. O semestre letivo do PARFOR/CAPES/IFPI não se restringe ao período intensivo, estende-se por todo o semestre, com aulas aos sábados, nos turnos manhã e tarde, com carga horária diária de oito horas, a fim de que se cumpra o estabelecido nos Projetos Pedagógicos dos Cursos ofertados, sem prejuízo para a formação do professor-cursista do PARFOR;

1.4. As vagas constantes neste edital destinam-se aos cursos **de 1ª e de 2ª Licenciatura**

**em Ciências Biológicas, Licenciatura em Física, Licenciatura em Informática, Licenciatura em Matemática**, nos *Campi* do IFPI, localizados nos municípios **Picos, Piripiri e Teresina**, conforme discriminado no quadro de vagas (Anexo III);

1.5. Caso haja uma demanda de inscritos superior ao número de vagas ofertadas, o programa **formará um banco de reserva sem limite do excedente de currículos de docentes**, para eventual aproveitamento, durante o semestre letivo.

## **II – DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições ocorrerão no período de **24 a 27/10/2016, em sala determinada pelo (a) presidente da Comissão de seleção de cada Campus, nos horários de 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30min;**

2.1.1. As Comissões responsáveis pelo processo seletivo regido por este EDITAL devem ser constituídas por portarias de designação, devidamente assinadas pelos diretores-gerais dos Campi, para o Processo Seletivo Interno de Docentes de que trata este Edital e seus aditivos, se houver;

2.2. A inscrição deverá ser realizada por meio de formulário próprio (Anexo IV);

2.3. Poderão participar do processo seletivo:

a) Professor do quadro permanente do IFPI, **em efetivo exercício em sala de aula;**

b) Professor do quadro permanente do IFPI, cursando Pós-Graduação *Stricto Sensu* (Mestrado ou Doutorado), sem bolsa das agências de fomento (CNPq, CAPES, etc.) e **que não esteja afastado de suas atividades docentes;**

c) Professor do quadro provisório (temporário ou substituto) do IFPI, **em efetivo exercício da docência;**

d) Professor aposentado pelo IFPI com perfil profissional em conformidade com os critérios válidos para os docentes da ativa;

e) Técnico-administrativo do quadro permanente ativo do IFPI, com formação acadêmica na área da disciplina para a qual concorrerá e que comprove docência no ensino superior da disciplina pleiteada, em consonância com os critérios de seleção;

f) Técnico-administrativo aposentado do IFPI, com formação acadêmica na área da disciplina para a qual concorrerá e que comprove docência no ensino superior da disciplina pleiteada, em consonância com os critérios de seleção;

2.4. Os candidatos que se ajustam aos critérios de seleção deste edital deverão apresentar, no ato da inscrição:

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo IV deste Edital);

b) **Cópias de documentos que comprovem a experiência docente no ensino superior** (com especificação das disciplinas ministradas nos últimos três anos, além da

experiência docente na área da disciplina pleiteada), diploma de mestre/doutor ou experiência docente no ensino superior de um ano na área da disciplina pleiteada, diploma de mestre/doutor ou comprovante de vinculação a programas de pós-graduação de mestrado ou doutorado (no caso de não se encontrar afastado para cursar o Mestrado ou o Doutorado);

c) **Termo de disponibilidade de tempo** para atuar no PARFOR, assinado EXCLUSIVAMENTE pela Direção Geral ou de Ensino do Campus de lotação;

d) **Declaração de pleno exercício da docência** assinada EXCLUSIVAMENTE pela direção-geral ou de ensino do Campus de lotação;

e) **Declaração individual assinada** da disponibilidade de horários para o PARFOR, em períodos de férias dos professores-cursistas, inclusive aos sábados – nos turnos manhã e tarde, segundo as necessidades de execução do Calendário letivo do PARFOR, com a comprovação da disponibilidade declarada;

f) Documentos comprobatórios dos títulos especificados no Anexo V deste edital;

2.4.1. A documentação do (a) candidato (a) e a Ficha de Inscrição deverão ser entregues na sala determinada pela Comissão Local, nos *Campi*, cujos endereços estão especificados no Anexo I deste Edital, nos horários de 8h30 às 11h30 e de 14h30 às 17h30;

2.5. O candidato poderá inscrever-se em **1 (uma) disciplina e em um único Campus**;

2.6. É vedada a inscrição de servidores que NÃO comprovem a disponibilidade para desenvolver a carga horária total da disciplina pretendida, uma vez que o tempo necessário para o desenvolvimento de tal componente curricular poderá continuar por todo o semestre letivo, somado ao fato de que algumas disciplinas seguem um cronograma específico de acompanhamento e orientação de atividades, o que torna inviável a sua condensação em um período intensivo;

2.7. **É vedada a inscrição de servidores de outros municípios para Orientação de TCC, Supervisão de Estágio e Prática Profissional, em razão da natureza prática e da necessidade de acompanhamento dos alunos, durante todo o período letivo, excedendo esse limite de tempo a Orientação de TCC, que segue até a defesa do trabalho final, mesmo que o professor-bolsista já tenha recebido os créditos de bolsas. Entende-se que a Orientação de TCC não se esgota em um semestre letivo, uma vez que o processo intelectual desencadeado não pode sofrer descontinuidade;**

2.8. **É vedada a inscrição de coordenadores do PARFOR que desejem mudar seu vínculo, exceto, se a desvinculação da coordenação ocorrer em data anterior à da inscrição;**

2.9. Não será homologada a inscrição que não atenda às exigências deste Edital, ao qual o candidato adere integralmente;

2.10. Após a publicação da homologação da inscrição, o candidato terá o prazo de 24 horas para interposição de recurso, observando o horário de funcionamento do setor de

protocolo do IFPI.

### **III – DA SELEÇÃO**

3.1 O instrumento da seleção para a homologação das inscrições será o *Currículo Lattes* comprovado, a ser analisado pelas Coordenações dos Cursos/Coordenações Locais, nos respectivos *Campi*, e a classificação dar-se-á em ordem decrescente, obedecendo à pontuação obtida pelo candidato, pela análise dos títulos especificados na tabela constante no Anexo V deste edital;

3.2. O preenchimento da tabela referida no item anterior, com a atribuição dos pontos no *Curriculum Lattes*, será feito pelo próprio candidato, que deverá organizar seus títulos seguindo a ordem da referida tabela (Anexo V);

3.3. Em caso de empate da pontuação final, o desempate obedecerá aos critérios especificados, **na seguinte ordem:**

a) Avaliação de desempenho expedida pela coordenação do PARFOR/IFPI, no caso de docentes que já atuaram como Professor-Formador, Supervisor de Estágio ou Orientador de TCC;

b) Maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso;

c) Lotação no próprio Campus;

d) Maior pontuação em experiência docente no Ensino Superior;

e) Maior pontuação em títulos acadêmicos.

3.4. Mesmo que a pontuação do candidato seja elevada e/ou satisfatória, mas a sua atuação como docente no PARFOR, em períodos anteriores, tenha sido insatisfatória e/ou irregular, mediante avaliação de seu desempenho, expedida pela Coordenação-L e/ou de Curso do PARFOR, o candidato terá a sua inscrição indeferida;

3.5. O mesmo critério do item anterior aplica-se a bolsistas que estejam em débito com a Capes, por acúmulo indevido de bolsas, isto é, aquele (a) identificado (a) como devedor (a) que não tenha efetuado e comprovado a devolução/reversão de valores à Capes ou que não tenha a comprovação de que não estar na referida condição, mediante defesa enviada ao órgão concedente, devidamente acatada;

3.6. O candidato terá o prazo de 24 horas para interposição de recurso, após a publicação de resultados, observando o horário de funcionamento do setor de protocolo do IFPI;

3.7. A divulgação dos resultados da seleção será feita no endereço eletrônico do IFPI, ([www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)), na data constante no cronograma do Anexo II.

### **IV – DA VINCULAÇÃO AO PARFOR E DO PAGAMENTO DAS BOLSAS**

4.1. A vinculação ao PARFOR exige do servidor formação acadêmica e experiência

profissionais compatíveis com a área da disciplina em que irá atuar, observando-se as especificidades previstas em Leis, nos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Licenciaturas do IFPI, em consonância com regulamentações do Manual Operativo do PARFOR/CAPES. A reunião de tais preceitos exige do bolsista do PARFOR-IFPI:

- a) Comprovação de formação acadêmica **na área de conhecimento da disciplina em que irá atuar**;
- b) Comprovação de experiência mínima de **3 (três) anos no magistério superior** e titulação de Mestre ou Doutor reconhecida pela CAPES, para Professor Formador I, Orientador I e Supervisor de Estágio I;
- c) Comprovação de experiência mínima de **1 (um) ano no magistério superior**, titulação de Mestre ou Doutor ou vinculação a Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* reconhecidos pela CAPES, para Professor Formador II, Orientador II e Supervisor de Estágio II.
- d) Comprovação de disponibilidade para ministrar disciplinas nos finais de semana, férias, recessos escolares, durante o período da sua vinculação no PARFOR;
- e) Não estar vinculado (a) em outro programa de bolsas de estudo e de pesquisa, cujo financiamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006;
- f) Apresentar planejamento específico, com materiais didáticos organizados, segundo as orientações constantes no formulário de orientação para confecção do caderno de textos;
- g) Ter cumprido todas as atividades previstas e não apresentar pendências com o PARFOR/CAPES /IFPI (diário, relatório, plano de trabalho, cumprimento de carga horária, etc.), no caso de servidor/professor que já tenha sido vinculado ao PARFOR;

4.2. A vinculação do servidor ao PARFOR/IFPI efetiva-se pelo seu cadastramento no Sistema de Gestão de Bolsas-SGB/CAPES, em categorias definidas pela formação acadêmica e experiência profissional, com os seguintes atributos e denominações:

- a) **Professor Formador I** – exigida formação acadêmica na área de conhecimento da disciplina em que irá atuar; experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior e título de Mestre ou Doutor com bolsa a ser paga no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais);
- b) **Professor Formador II** – exigida formação acadêmica na área de conhecimento da disciplina em que irá atuar; experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior ou título de Mestre ou Doutor, ou vinculação a Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, com bolsa a ser paga no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais);
- c) **Supervisor de Estágio I** – exigida formação acadêmica na área de conhecimento da disciplina em que irá atuar; experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior e título de Mestre ou Doutor com bolsa a ser paga no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais);
- d) **Supervisor de Estágio II** – exigida formação acadêmica na área de conhecimento da

disciplina em que irá atuar; experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior ou título de Mestre ou Doutor, ou vinculação a Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, com bolsa a ser paga no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais);

e) **Professor Orientador I** - exigida formação acadêmica na área de conhecimento da disciplina em que irá atuar; experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior e título de Mestre ou Doutor com bolsa a ser paga no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais);

f) **Professor Orientador II** - exigida formação acadêmica na área de conhecimento da disciplina em que irá atuar; experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior ou título de Mestre ou Doutor, ou vinculação a Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, com bolsa a ser paga no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais);

4.2.1. Os Bolsistas vinculados ao PARFOR como Supervisores de Estágio deverão comprovar o exercício legal da atividade, relacionada à área do Curso e/ou disciplina. Habilitam-se ao desempenho dessa atividade aqueles que tiverem formação e experiência profissional na área específica do Curso e/ou na de Supervisão de Estágio em Cursos de Licenciatura – caracterizando afinidade com a formação docente – a base do PARFOR;

4.2.2. Os Bolsistas vinculados ao PARFOR como Professores Orientadores deverão comprovar o exercício legal da atividade, relacionada à área do Curso e/ou disciplina. Habilitam-se a orientar TCC aqueles que tiverem formação e experiência profissional na área específica do Curso e/ou em Orientação de Trabalhos Científicos, incluindo-se a participação ativa em Bancas de Defesa de TCC, em Cursos de Licenciatura – caracterizando assim uma afinidade com a formação docente – a base do PARFOR;

4.2.3. As atividades de Supervisão de Estágio e Orientação de TCC estão diretamente ligadas ao Componente Curricular Prática Profissional, no módulo em curso. O (a) docente dessa disciplina, o Supervisor de Estágio e o Orientador de TCC acompanham os projetos dos alunos e a sua execução, até o produto final: Trabalho de Conclusão de Curso, a ser defendido no último semestre, sendo o Professor Orientador do trabalho monográfico ou Artigo Científico o presidente da Banca Examinadora;

4.3. As bolsas de estudo e pesquisa, no âmbito do PARFOR, serão concedidas pela CAPES e pagas diretamente aos beneficiários, por meio de crédito em conta corrente, em qualquer agência Bancária – indicada pelo bolsista, e mediante preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso e do Formulário de Cadastramento de Bolsista, conforme Anexos II e III da Resolução CD/FNDE nº 13 de 20 de maio de 2010, respectivamente;

4.4. O número de parcelas da bolsa CAPES/MEC, a ser concedida ao docente-bolsista, segue as relações de correspondência abaixo, **não podendo ultrapassar o número de seis parcelas por período e nem se sobrepor**, isto é, não são acumuláveis:

CARGA HORÁRIA DA DISCIPLINA	QUANTIDADE DE PARCELAS
15 h	1 parcela
30 h	3 parcelas

<b>45 h</b>	<b>5 parcelas</b>
<b>60 h ou mais</b>	<b>6 parcelas</b>

4.5. O recebimento de qualquer um dos tipos de bolsa de que trata o item anterior vinculará o bolsista ao PARFOR/IFPI, que se obrigará a cumprir todas as atribuições inerentes ao vínculo, regulamentadas na Resolução CD/FNDE nº 13 de 20 de maio de 2010;

**4.6. São atribuições do professor formador, nos termos da Resolução CD/FNDE nº 13 de 20 de maio de 2010 e do Ofício Circular nº 011/2011-CGDOC/DEB/CAPES:**

- a) Elaborar e entregar ao Coordenador do PARFOR, no prazo determinado, os conteúdos dos módulos desenvolvidos ao longo dos cursos especiais presenciais de primeira e segunda licenciatura;
- b) Adequar conteúdos, metodologias e materiais didáticos, bem como a bibliografia utilizada para o desenvolvimento dos cursos especiais presenciais de primeira e segunda licenciaturas para professores da educação básica;
- c) Adequar o material didático às diversas mídias, disponibilizando-o para o coordenador de curso;
- d) Atuar como participante ou proponente/executor em atividades de capacitação desenvolvidas na IES;
- e) Participar, quando convocado, de reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos organizados pela CAPES, relativos ao PARFOR;
- f) Desenvolver atividades docentes da disciplina dos cursos especiais presenciais de primeira e segunda licenciatura, mediante o uso de recursos e metodologias previstos no projeto acadêmico do curso;
- g) Realizar as avaliações dos alunos, mediante o uso dos recursos e metodologias previstos no plano de curso, de acordo com as disposições constantes na Resolução nº 040, de 1º/12/2010, publicada no Boletim de Serviço, Edição Extra nº 02, de 17/12/2010, que aprova a **Organização Didática** do Instituto Federal do Piauí;
- h) Apresentar ao Coordenador de Curso, ao final da disciplina ministrada, o diário de classe (cópia online) devidamente preenchido e assinado, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;
- i) Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia e materiais didáticos específicos para os cursos especiais presenciais de primeira e segunda licenciatura ou de formação pedagógica para professores da educação básica;
- j) Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, os procedimentos metodológicos de avaliação e promoção dos alunos;
- k) Acompanhar as atividades de ensino dos cursos especiais presenciais de primeira e segunda licenciatura;

l) Colaborar com a Coordenação Geral do PARFOR/IFPI, na elaboração de documentos solicitados pela CAPES e em outras atividades que se fizerem necessárias;

m) Orientar Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), ministrar palestras, seminários, oficinas pedagógicas e atividades de extensão, além de outras que se fizerem necessárias, no âmbito de suas atribuições, durante o período de vinculação ao PARFOR/IFPI e/ou de execução do programa, excedendo o limite da vinculação os casos de orientação de TCC, conforme explicitado no item 2.7 deste Edital;

4.7. O descumprimento de quaisquer das obrigações, por parte do bolsista, implicará a imediata suspensão dos pagamentos de bolsa, mediante comunicado por escrito à coordenação-geral do Programa pelos coordenadores de curso e/ou locais. Tal suspensão poderá ser temporária ou definitiva, conforme a causa, nos termos do parágrafo único do Art. 18 da Resolução CD/FNDE nº 13 de 20 de maio de 2010;

4.7.1. Estarão impedidos de ser vinculados ao SGB/CAPES os bolsistas que tiverem pendências financeiras junto à Capes, pela identificação de acúmulo indevido de bolsas, nos termos da Resolução CD/FNDE nº 13 de 20 de maio de 2010, Art. 19, alínea “e” e Art. 20. Incisos I e II, que abordam a suspensão dos pagamentos e reversão de valores se constatado o não cumprimento pelo beneficiário das atividades inerentes à sua função no PARFOR ou o acúmulo indevido de benefícios e a devolução de valores;

4.8. A classificação do candidato não implicará necessariamente a sua vinculação no Sistema de Gestão de Bolsas (SGB), tendo em vista os critérios estabelecidos pelo Manual Operativo do PARFOR, constantes neste edital, nos itens anteriores;

4.9. Em caso de classificação de um docente que não cumpriu as atribuições de que trata o item 4.6, chamar-se-á o seguinte, pela ordem de classificação, ou será preenchida a vaga por convite ou aceite, se não houver candidato classificado, a critério da IES;

## **V- DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

5.1. As informações prestadas no formulário de inscrição e no Curriculum *Lattes*, bem como na documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato;

5.2. As despesas com deslocamentos de professores, entre os *Campi*, em caso de interesse do PARFOR, para atender às demandas remanescentes, poderão ser custeadas pelo PARFOR/IFPI, se houver recursos disponíveis para essa finalidade;

5.3. O candidato selecionado deverá participar obrigatoriamente, de forma presencial, de reunião pedagógica com a coordenação de Curso e/ou Local, no Campus ao qual será vinculado, de acordo com a opção feita no ato da inscrição, para conhecimento do andamento do Curso e realização do planejamento de atividades para o semestre letivo, a partir de orientações gerais e específicas, tendo em vista a modalidade de oferta dos cursos do PARFOR, no âmbito do IFPI;

5.4. Os candidatos selecionados deverão entregar ao coordenador do curso, **no dia em que ocorrer a convocação geral dos docentes selecionados para atuação em 2017-01**, conforme cronograma deste edital (Anexo II):



a) **Termo de Compromisso (Anexo VI) e Formulário de Cadastramento de Bolsista (Anexo VII)**, devidamente preenchidos, conforme Resolução CD/FNDE nº 13 de 20 de maio de 2010;

b) **Plano de ensino da disciplina**, conforme ementário especificado no Projeto Pedagógico do Curso, cronograma das atividades, e Caderno de Textos, segundo Modelos (Anexo VIII e IX), **em meio impresso e digital**, de acordo com orientações disponíveis nas Coordenações dos Cursos;

5.5. Será eliminado do certame o candidato aprovado e convocado que não entregar à coordenação do curso em que irá atuar o Termo de Compromisso e o Formulário de Cadastramento de Bolsista, devidamente preenchidos e assinados, no prazo estipulado pela referida coordenação;

5.6. As atividades de ensino dos cursos ofertados pelo PARFOR/IFPI ocorrerão nos períodos de recesso escolar (férias), de forma intensiva (segunda-feira a sábado), com carga horária de 8 horas diárias (8h às 12h e 14 às 18h). Após o encerramento do período intensivo, as atividades de ensino ocorrerão aos finais de semana (sábados), conforme definido no cronograma de oferta de cada curso, a ser disponibilizado pelas respectivas Coordenações;

5.7. O professor-bolsista terá o prazo máximo de cinco dias, a contar do encerramento da disciplina, para entregar o Diário de Classe (cópia online) devidamente preenchido e assinado, o Relatório Final (discriminando o desempenho dos alunos e o desenvolvimento da disciplina), em conformidade com modelo a ser disponibilizado pelas Coordenações dos Cursos;

5.8. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino do IFPI e Coordenação Geral do PARFOR/IFPI, observando-se as disposições legais e regimentais.

Teresina, 20 de outubro de 2016.

Laura Maria Andrade de Sousa  
Pró-reitora de Ensino  
[Assinatura no Documento Original]

## ANEXO I

### EDITAL Nº 93 PARA SELEÇÃO INTERNA DE DOCENTES PARFOR/BOLSISTA CAPES, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.

#### LOCAIS DE SELEÇÃO/INSCRIÇÕES

LOCAIS DO PROCESSO SELETIVO	
CAMPUS	ENDEREÇO
PICOS	Rua Pedro Marques de Medeiros s/n Bairro Pantanal, Picos - PI
PIRIPIRI	Avenida Rio dos Matos, s/n - Germano, Piripiri - PI, 74260-000
TERESINA CENTRAL	Praça da Liberdade nº 1597, Bairro Centro, Teresina - PI, Sala da Coordenação do PARFOR – B-5.
TERESINA ZONA SUL	Avenida Pedro Freitas, s/n, Teresina – PI

## ANEXO II

### EDITAL Nº 93 PARA SELEÇÃO INTERNA DE DOCENTES PARFOR/BOLSISTA CAPES, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.

#### CRONOGRAMA

<b>CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO</b>	
<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>
Lançamento do edital	20/10/2016
Período de inscrição	24 -27/10/2016
Homologação das inscrições	01/11/2016
Interposição de recursos	03/11/2016
Resultado da análise de recursos	04/11/2016
Análise dos currículos	31/10 a 08/11/2016
Publicação da análise dos currículos	10/11/2016
Interposição de recursos	11/11/2016
Resultado da interposição de recursos	14/11/2016
Reunião de coordenadores em Teresina	22/11/2016
Convocação dos candidatos classificados para entrega dos documentos discriminados no Edital (5.4 – “a” e “b”	23/11/2016
Reunião Pedagógica com os Coordenadores de Curso e/ou Locais, nos Campi.	30/11/2016

**ANEXO III**

**EDITAL Nº 93 PARA SELEÇÃO INTERNA DE DOCENTES  
PARFOR/BOLSISTA CAPES, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.**

**QUADRO DE OFERTA DE VAGAS**

<b>CAMPUS PICOS</b>		
<b>FÍSICA</b>		
<b>2ª LICENCIATURA</b>		
<b>MÓDULO VI</b>		
<b>DISCIPLINA</b>	<b>CH</b>	<b>Nº VAGAS</b>
Educação Inclusiva	30	01
Prática Profissional II	100	01
Introdução à Mecânica Quântica	45	01
Movimentos Oscilatórios	45	01
TCC	15	01
Supervisão de Estágio	30	02
Orientação de TCC	30	02
<b>CAMPUS PIRIPIRI</b>		
<b>MATEMÁTICA</b>		
<b>2ª LICENCIATURA</b>		
<b>MÓDULO III</b>		
<b>DISCIPLINA</b>	<b>CH</b>	<b>Nº VAGAS</b>
Cálculo II	60	01
Probabilidade e Estatística	60	01
Educação de Jovens e Adultos - EJA	30	01
Conhecimento Pedagógico	30	01
Teoria dos Conjuntos e Lógica	60	01
<b>CAMPUS TERESINA CENTRAL</b>		
<b>CIÊNCIAS BIOLÓGICAS</b>		
<b>2ª LICENCIATURA</b>		
<b>MÓDULO VI</b>		
<b>DISCIPLINA</b>	<b>CH</b>	<b>Nº VAGAS</b>
Bioética	30	01
Educação Inclusiva	30	01
Fisiologia Animal Comparada	45	01
Geologia e Paleontologia	30	01
Prática Profissional	100	01
Supervisão de Estágio	30	03
<b>MATEMÁTICA</b>		
<b>2ª LICENCIATURA</b>		
<b>MÓDULO VI</b>		
<b>DISCIPLINA</b>	<b>CH</b>	<b>Nº VAGAS</b>
Prática Profissional II	100	01
Cálculo Numérico	60	01
Modelagem Matemática	60	01
Educação Inclusiva	30	01
Supervisão de Estágio	30	03
<b>CAMPUS TERESINA ZONA SUL</b>		

<b>INFORMÁTICA</b>		
<b>1ª LICENCIATURA</b>		
<b>MÓDULO VIII</b>		
<b>DISCIPLINA</b>	<b>CH</b>	<b>Nº VAGAS</b>
Prática Profissional IV	100	01
TCC II	30	01
Tópicos Especiais	60	01
Educação de Jovens e Adultos - EJA	45	01
Gerência de Projetos	45	01
Supervisão de Estágio	30	02
<b>INFORMÁTICA</b>		
<b>2ª LICENCIATURA</b>		
<b>MÓDULO III</b>		
<b>DISCIPLINA</b>	<b>CH</b>	<b>Nº VAGAS</b>
Política e Gestão da Educação Nacional	30	01
Prática de Banco de Dados	45	01
Interação Humano Computador (IHC)	30	01
Sistemas Operacionais	45	01
Didática	30	01
Estatística Aplicada	30	01
<b>INFORMÁTICA</b>		
<b>2ª LICENCIATURA</b>		
<b>MÓDULO VI</b>		
<b>DISCIPLINA</b>	<b>CH</b>	<b>Nº VAGAS</b>
Prática Profissional II	100	01
Libras	30	01
Programação Comercial	45	01
TCC	30	01
Segurança de Informação	30	01
Tecnologias de Ensino a Distancia	45	01
Supervisão de Estágio	30	02

**ANEXO IV**

**EDITAL Nº 93 PARA SELEÇÃO INTERNA DE DOCENTES  
PARFOR/BOLSISTA CAPES, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
COORDENAÇÃO GERAL - PARFOR**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome:

---

Endereço:

---

Telefones:

---

Endereço eletrônico:

---

Curso Pretendido:

---

Modalidade: (...) 1ª Licenciatura

(...) 2ª Licenciatura

Campus:

---

Disciplina:

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2016.

---

Assinatura

## ANEXO V

### EDITAL Nº 93 PARA SELEÇÃO INTERNA DE DOCENTES PARFOR/BOLSISTA CAPES, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.

#### TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES

OBS: Os comprovantes do *Curriculum lattes* deverão ser organizados seguindo a mesma ordem da tabela de pontuação abaixo. O candidato deverá colocar no seu currículo, antes de uma mesma categoria de documentos, uma página indicando o nome do item da referida tabela de pontuação. É de responsabilidade do candidato somar e registrar na tabela os pontos referentes ao seu *curriculum lattes*, cabendo à Comissão conferir e ratificar as informações.

Ordem	Titulação Acadêmica, Produção Científica/Técnica/Cultural e/ou Artística - na área do curso ou em áreas afins, Atualização Profissional, Experiência Didático-Pedagógica, Outras Atividades Realizadas	Valor Unitário	Máximo de Pontos a serem atribuídos	Pontos do candidato
01	Doutorado na área	35	35	
02	Doutorado em áreas afins	20	20	
03	Mestrado na área	25	25	
04	Mestrado em áreas afins	15	15	
05	Especialização na área	10	10	
06	Especialização em áreas afins	5	5	
07	Artigo publicado em periódico científico listado no <i>Qualis</i> CAPES	4	20	
08	Artigo publicado em livro com ISBN, na área de atuação do pesquisador, com conselho editorial (autor e coautor)	5	20	
09	Artigo completo publicado em anais de congressos internacionais	3	15	
10	Artigo completo publicado em anais de congressos nacionais	2	10	
11	Livro publicado com ISBN, na área de atuação do pesquisador, com conselho editorial (autor e coautor)	5	20	
12	Livro publicado com ISBN, na área de atuação do pesquisador, com conselho editorial (coordenação/organização)	4	20	
13	Exercício de magistério no ensino superior (por período letivo)	4	20	
14	Participação em banca de defesa de tese de doutorado	4	20	
15	Participação em banca de defesa de dissertação de mestrado	3	15	
16	Participação em banca de defesa de monografia de especialização	2	10	
17	Participação em banca de defesa de trabalho de conclusão de curso de graduação	1	5	
18	Atuação no PARFOR (semestre letivo)	3	15	
<b>TOTAL</b>			<b>300</b>	

## ANEXO VI

### EDITAL Nº 93 PARA SELEÇÃO INTERNA DE DOCENTES PARFOR/BOLSISTA CAPES, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.

#### TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO BOLSISTA</b>				
Nome completo:			CPF:	
Data de nascimento:		Nacionalidade:	UF e Município de Naturalidade:	
RG/Órgão expedidor/Data de expedição:		Estado Civil:	Sexo:	
Nome da Mãe:		Nome do Pai:		
Endereço Residencial:			CEP:	
Telefone:	Celular:	E-mail:		
<b>2. ATUAÇÃO NO PROGRAMA</b>				
IES:			Sigla:	
Curso (somente para coordenadores de curso e professores formadores):			UF e Município de atuação:	
Função: (...) Coordenador Geral I (...) Coordenador Adjunto I (...) Coordenador de Curso I (...) Professor Formador I (...) Professor Orientador I (...) Supervisor de Estágio I (...) Coordenador Geral II (...) Coordenador Adjunto II (...) Coordenador de Curso II (...) Professor Formador II (...) Professor Orientador II (...) Supervisor de Estágio II				
<b>3. FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA</b>				
Titulação		Área		Tempo de exercício no magistério superior
<b>4. INFORMAÇÕES BANCÁRIAS</b>				
Banco		Agência com DV:		UF e Município de localização da agência:
Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade; ter ciência dos direitos e das obrigações atribuídas à minha função como bolsista do PARFOR PRESENCIAL e comprometo-me a desempenhar as atividades definidas nas normas do programa. Declaro ainda que preencho plenamente os requisitos expressos na Lei nº. 11.273/2006 e nas normas do programa para o recebimento da bolsa; e que o recebimento da referida bolsa não constituirá acúmulo de bolsa com outros programas regidos pela Lei nº. 11.273/2006, bem como com outros programas apoiados pela CAPES e pelo CNPq. Estou ciente que a atuação no PARFOR PRESENCIAL não gera vínculo empregatício com a CAPES nem com a				



Instituição de Ensino superior, na qual atuei na condição de bolsista.  
Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral dos recursos recebidos, bem como o encaminhamento da situação para apuração pela auditoria da CAPES.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_,  
Local  
Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Bolsista

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Coordenador Geral

## ANEXO VII

### EDITAL Nº 93 PARA SELEÇÃO INTERNA DE DOCENTES PARFOR/BOLSISTA CAPES, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.

#### FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE BOLSISTA

<b>Dados do bolsista</b>			
1. Instituição (nome e sigla)			
2. Tipo do curso	(...) Primeira Licenciatura (...) Segunda Licenciatura		
3. Nome do curso			
4. Período de vinculação (Dia/Mês/Ano)			
5. Função no PARFOR - tipo de bolsa	(...) Coordenador Geral I                      (...) Coordenador Geral II (...) Coordenador Adjunto I ..... (...) Coordenador Adjunto II (...) Coordenador de Curso I                      (...) Coordenador de Curso II (...) Professor Formador I                      (...) Professor Formador II (...) Professor Orientador I                      (...) Professor Orientador II (...) Supervisor de Estágio I                      (...) Supervisor de Estágio II (...) Coordenador Local		
6. Número do CPF			
7. Nome completo			
8. Profissão			
9. Sexo		10. Data de nascimento	
11. Nº e tipo do documento de identificação		12. Tipo documento de identificação	
13. Data de emissão do documento		14. Órgão expedidor	
15. Unidade federativa nascimento		16. Município de nascimento	
17. Estado civil	(...) Solteiro (a) (...) Divorciado (a)	(...) Casado (a) (...) Viúvo (a)	(...) Separado (a) (...) União estável
18. Nome do cônjuge			
19. Nome do pai			
20. Nome da mãe			
21. Nº SIAPE			
<b>Endereço para contato</b>			
22. Endereço			24. Número
23. Complemento			
25. Bairro		26. CEP:	
27. UF		28. Município	
29. Código DDD	30. Telefone		31. Telefone celular
32. E-mail			
<b>Dados da formação em nível superior e do tempo de exercício no magistério superior</b>			
33. Titulação		34. Curso	
35. Nome da instituição			
36. Tempo de exercício no magistério superior		37. Possui vínculo em programa de pós-graduação de mestrado ou doutorado? (...) sim (...) não – Qual, se tiver?	
<b>Informações bancárias</b>			

38. Banco:	Nº da agência (com o dígito verificador - DV):	
------------	--	--

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos expressos na Lei 11.273, de 6 de fevereiro de 2006 e suas alterações, da Resolução FNDE nº 13 de 20/05/2010, para o recebimento da bolsa de estudo, bem como estou ciente de que a condição de bolsista não gera vínculo empregatício junto à CAPES e ao FNDE.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí - IFPI, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

De acordo:

---

ASSINATURA DO BOLSISTA

---

NOME E ASSINATURA  
COORDENADOR GERAL DO PARFOR

## ANEXO VIII

### EDITAL Nº 93 PARA SELEÇÃO INTERNA DE DOCENTES PARFOR/BOLSISTA CAPES, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.

#### ORIENTAÇÕES GERAIS PARA ORGANIZAÇÃO DE CADERNO DE TEXTOS DE DISCIPLINAS OFERTADAS NOS CURSOS DO PARFOR/IFPI

##### **I- Formatação:**

- a) Digitação e Formatação: Formato de arquivo: “doc”;
- b) Fonte: Arial, tamanho 12;
- c) Papel tamanho A 4;
- d) Margem superior com 2,0 cm; Margem inferior e direita com 2,0 cm; Margem esquerda com 3,0 cm;
- e) Espaçamento entre linhas: 1,5 cm;
- f) Alinhamento: Justificado.

##### **II- Organização do Caderno de Textos:**

- a) O caderno de cada disciplina deve ser organizado com no máximo 150 páginas, incluindo-se nesse total apenas os textos básicos;
- b) Os textos complementares deverão ser apenas indicados/recomendados, ficando a reprodução a cargo dos professores cursistas do PARFOR;
- c) As matrizes dos textos a serem inseridas no caderno não poderão ser riscadas/rasuradas e deverão trazer na primeira folha a identificação da numeração (texto 01, texto 02, texto n ...) e a ficha catalográfica da obra;
- d) O caderno de textos poderá ser elaborado individualmente ou em equipe integrada pelos professores que ministrarão a mesma disciplina no semestre letivo, considerando-se a modalidade do curso (1ª e 2ª Licenciatura) e as especificidades das disciplinas (nomenclatura, carga horária) que serão ofertadas, no período 2015/2;
- e) O professor e/ou a equipe de elaboração do caderno de textos poderá atualizar a bibliografia, mas caso deseje discutir o ementário da disciplina, deverá conversar com o (a) Coordenador (a) de Curso e apresentar sugestão por escrito para análise e discussão posterior;
- f) O arquivo correspondente aos tópicos: especificação da disciplina (nome, carga horária), equipe de elaboração, plano de ensino, especificação da unidade (título, resumo, relação de textos básicos), sugestões de atividades, sugestões de leitura, indicações de filmografia, para saber mais (Blogs, Sites, E-mails...) devem ser enviados para as coordenações dos cursos.

## ANEXO IX

### EDITAL Nº 93 PARA SELEÇÃO INTERNA DE DOCENTES PARFOR/BOLSISTA CAPES, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.

#### DOCUMENTOS QUE COMPÕEM O CADERNO DE TEXTOS

##### 1. PLANO DE DISCIPLINA

<b>CURSO:</b>	<b>MODALIDADE:</b>				
<b>DISCIPLINA:</b>					
<b>MÓDULO:</b>		<b>SEMESTRE:</b>		<b>ANO:</b>	<b>CARGA HORÁRIA:</b>
<b>DOCENTE:</b>					
<b>PERFIL DO EGRESSO:</b>					
<b>OBJETIVO GERAL DA DISCIPLINA:</b>					
<b>OBJETIVOS ESPECÍFICOS DA DISCIPLINA:</b>					
<b>EMENTA:</b>					
<b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:</b>					
<b>AVALIAÇÃO:</b>					
<b>REFERÊNCIAS:</b>					
1. BÁSICA:					
2. COMPLEMENTAR:					
<b>COORDENADOR (A) DO CURSO:</b>					

## 2. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DA DISCIPLINA:

DISCIPLINA:			CRONOGRAMA DE ATIVIDADES		
DATA	UNIDADE	CONTEÚDOS	ATIVIDADES	REFERÊNCIAS	PREVISÃO
				Inserir referência completa do texto segundo ABNT.	

## 3. RELAÇÃO DE TEXTOS:

*Inserir as matrizes dos textos relacionados identificados segundo a tabela numérica expressa na tabela*

<b>Texto 1</b>	Inserir referência completa do texto segundo ABNT.
<b>Texto 2</b>	Inserir referência completa do texto segundo ABNT.
<b>Texto 3</b>	Inserir referência completa do texto segundo ABNT.
<b>Texto 4</b>	Inserir referência completa do texto segundo ABNT.
<b>Texto 5</b>	Inserir referência completa do texto segundo ABNT.
<b>Texto 6</b>	Inserir referência completa do texto segundo ABNT.
<b>Texto 7</b>	Inserir referência completa do texto segundo ABNT.
<b>Texto 8</b>	Inserir referência completa do texto segundo ABNT.
<b>Texto 9</b>	Inserir referência completa do texto segundo ABNT.
<b>Texto 10</b>	Inserir referência completa do texto segundo ABNT.
<b>Texto ....</b>	Inserir referência completa do texto segundo ABNT.